

**Programa****2069 - Segurança Alimentar e Nutricional**

Momento do Programa: Lei+Créditos

Tipo de Programa: Temático

Diretriz(es) Estratégica(s)

Garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, com promoção da soberania e da segurança alimentar e nutricional.

Eixo Estratégico

Inclusão social e redução de desigualdades, com melhor distribuição das oportunidades e do acesso a bens e serviços públicos de qualidade

Valor de Referência para Individualização de Projetos em Iniciativas

Esferas Fiscal e Seguridade

Esfera de Investimentos

Outras Fontes

R\$ 50.000.000

Objetivo**0615 - Combater a insegurança alimentar e nutricional que persiste em grupos populacionais específicos, com ênfase em povos e comunidades tradicionais**

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Meta 04ES - Atender 100.000 famílias de povos e comunidades tradicionais em situação de pobreza por meio de uma estratégia de inclusão produtiva rural, por meio da oferta de assistência técnica e extensão rural e do acesso a recursos de fomento e às tecnologias sociais de água para produção**Órgão** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**Instituição Responsável pela Apuração** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**Método de Apuração** As informações relativas à execução da Meta serão acompanhadas a partir do recorte para povos e comunidades tradicionais nas bases de dados e/ou sistemas preenchidos e geridos sistematicamente por cada programa ou ação integrante da estratégia de inclusão produtiva rural, basicamente a assistência técnica e extensão rural, o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais e o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outros Tecnologias de Acesso à Água (Programa Cisternas) e as demais ações do Programa de Universalização do Acesso e Uso da Água (Programa Água para Todos). A contagem das famílias beneficiárias não será duplicada: cada família será contabilizada uma única vez, mesmo tendo acessado duas ou mais ações da estratégia. Sendo assim, uma mesma família de povos e comunidades tradicionais em situação de pobreza poderá, de forma simultânea, ser atendida pelos agentes da Ater e ter recebidos os recursos da primeira parcela do fomento e uma tecnologia social de acesso à água para a produção de seus alimentos, enquanto outra, no momento do monitoramento do PPA, terá recebido apenas as primeiras atividades do cronograma de atendimento da Ater, e uma terceira terá acessado apenas a tecnologia de segunda água; cada família será contabilizada uma única vez no monitoramento da execução da meta. O que se pretende é acompanhar a trajetória das famílias de povos e comunidades tradicionais em situação de pobreza em uma estratégia de inclusão produtiva rural, que congrega várias ações e programas, de modo a ampliar as oportunidades econômicas e produtivas dessas famílias e assegurar a eficácia e a efetividade dos resultados oriundos dessas oportunidades ampliadas, ou mesmo criadas.**Meta** 04ER - Reduzir 20% do déficit de peso para idade de crianças quilombolas menores de 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)**Órgão** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**Instituição Responsável pela Apuração** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)**Método de Apuração** A meta será apurada anualmente a partir da base de dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) gerida pelo Ministério da Saúde (MS). No SISVAN são feitos, nominalmente, os registros dos dados antropométricos (estatura e peso) da população atendida na atenção básica, com destaque para os beneficiários do Programa Bolsa Família. O indicador de déficit de peso para idade, calculado pelo MS, é obtido comparando-se as informações de peso, altura e idade com as curvas de referência recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A identificação das crianças menores de 5 anos indígenas e quilombolas será obtida pelo pareamento do SISVAN com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), utilizando-se o Número de Identificação Social (NIS). O cálculo da meta será feito a partir da linha de base de



junho de 2014, qual seja, 5,7%.

Meta	04EQ - Reduzir 25% do déficit de peso para idade de crianças indígenas menores de 5 anos acompanhadas nas condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)
Órgão	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Instituição Responsável pela Apuração	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
Método de Apuração	A meta será apurada anualmente a partir da base de dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) gerida pelo Ministério da Saúde (MS). No SISVAN são feitos, nominalmente, os registros dos dados antropométricos (estatura e peso) da população atendida na atenção básica, com destaque para os beneficiários do Programa Bolsa Família. O indicador de déficit de peso para idade, calculado pelo MS, é obtido comparando-se as informações de peso, altura e idade com as curvas de referência recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A identificação das crianças menores de 5 anos indígenas e quilombolas será obtida pelo pareamento do SISVAN com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gerido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), utilizando-se o Número de Identificação Social (NIS). O cálculo da meta será feito a partir da linha de base de junho de 2014, qual seja, 8%.

Iniciativa	05MW - Construção do Mapeamento de Insegurança Alimentar e Nutricional para identificar os grupos mais vulneráveis
Individualizada?	Não
Outras Informações	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Iniciativa	05MX - Elaboração das estratégias territoriais de superação da Insegurança Alimentar e Nutricional em Povos e Comunidades Tradicionais
Individualizada?	Não
Outras Informações	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Iniciativa	05MY - Priorização do atendimento de Povos e Comunidades Tradicionais nas compras públicas de produtos da agricultura familiar
Individualizada?	Não
Outras Informações	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Iniciativa	05MZ - Implementação do novo marco legal da Ação de Distribuição de Alimentos, sob a égide do Direito Humano à Alimentação Adequada
Individualizada?	Não
Outras Informações	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Iniciativa	05N0 - Monitoramento da execução dos cardápios diferenciados em escolas indígenas e quilombolas
Individualizada?	Não
Outras Informações	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação (MEC)

Iniciativa	05N1 - Promoção e integração do acesso a água de qualidade para consumo e produção e esgotamento sanitário por meio de mecanismos adequados para Povos e Comunidades Tradicionais
Individualizada?	Não
Outras Informações	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), da Presidência da República (PR) Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do Ministério da Justiça (MJ) Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), do Ministério da Saúde (MS) Ministério da Integração Nacional (MI)

Iniciativa	05N2 - Acompanhamento na Atenção Básica pelo menos 73% de famílias indígenas e quilombolas beneficiárias do Programa Bolsa Família por meio das condicionalidades de saúde
Individualizada?	Não
Outras Informações	Ministério da Saúde (MS)



Iniciativa 05N3 - Registro, por meio das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF), dados nutricionais de pelo menos 80% de crianças indígenas e quilombolas menores de 7 anos beneficiárias do PBF

Individualizada? Não

Outras Informações Ministério da Saúde (MS)

Iniciativa 05N4 - Aumento de 68% para 90% a vigilância alimentar e nutricional de crianças indígenas aldeadas na atenção básica de saúde

Individualizada? Não

Outras Informações Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), do Ministério da Saúde (MS)

Objetivo

0380 - Contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Meta 04EF - Alcançar 30% do recurso federal repassado para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Órgão 26000 - Ministério da Educação

Instituição Responsável pela Apuração Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação (MEC)

Método de Apuração As informações dos recursos repassados tem como fonte o Sistema de Gestão de Execução Financeira (SIGEF). E a informação do recurso que foi utilizado na compra da agricultura familiar tem como fonte o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), ambos gerenciados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Assim, calcula-se a meta da seguinte forma: valor total dos recursos investidos na aquisição da Agricultura Familiar/Valor total do recurso do PNAE transferido às Entidades Executoras x 100.

Meta 00U5 - Ampliar a participação das mulheres no Programa de Aquisição de Alimentos de 41% para 45% do total de fornecedores

Órgão 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Instituição Responsável pela Apuração Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Método de Apuração A meta será apurada por meio do número de registros de agricultoras familiares beneficiárias do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) constante nos relatórios de execução física e financeira dos diferentes executores e modalidades do PAA. Os dados são extraídos do SISPA, sistema informatizado que contém os dados de execução do PAA via termo de adesão; do PAA Net, aplicativo desenvolvido e disponibilizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), que contém os dados das propostas de participação do PAA e das planilhas enviadas pelos estados convenientes. Essas informações são consolidadas e disponibilizadas no PAA Data www.mds.gov.br/sagi

Meta 00U3 - Ampliar as compras públicas da Agricultura Familiar alcançando R\$ 2,5 bilhões

Órgão 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Instituição Responsável pela Apuração Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Método de Apuração A meta será apurada por meio de 3 instrumentos: 1) relatórios de execução física e financeira dos diferentes executores e modalidades do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Esses relatórios são extraídos do SISPA, sistema informatizado que contém os dados de execução do PAA via termo de adesão; do PAA Net, aplicativo desenvolvido e disponibilizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), que contém os dados das propostas de participação do PAA e das planilhas enviadas pelos estados convenientes. Essas informações são consolidadas e disponibilizadas no PAA Data www.mds.gov.br/sagi; 2) acompanhamento da execução do PAA modalidade Compras Institucionais por órgãos federais, estaduais e municipais junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, estados e municípios parceiros; e 3) dados da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Iniciativa 05KS - Implementação da rede brasileira de banco de alimentos

Individualizada? Não

Outras Informações Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)



Iniciativa 05KT - Apoio a estruturação de equipamentos públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) para receber alimentos saudáveis, incluindo os da Agricultura Familiar

Individualizada? Não

Outras Informações Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Iniciativa 05KU - Elaboração e implementação de ferramentas de gestão para o uso sustentável dos recursos pesqueiros e diminuição do desperdício na cadeia produtiva da pesca artesanal

Individualizada? Não

Outras Informações Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)
Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Iniciativa 05KV - Promoção de ações de articulação interfederativas e aperfeiçoamento de marcos legais para ampliar as compras públicas da Agricultura Familiar nos âmbitos federal, estadual e municipal

Individualizada? Não

Outras Informações Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Iniciativa 05KW - Promoção da inclusão dos produtos da sociobiodiversidade nas compras públicas da Agricultura Familiar

Individualizada? Não

Outras Informações Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)

Iniciativa 05KY - Fortalecimento da estruturação dos serviços de abastecimento e apoio a comercialização para a agricultura familiar

Individualizada? Não

Outras Informações Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Iniciativa 05KZ - Instituição da rede de agentes de comercialização e abastecimento no nível federativo para aprimorar as compras públicas e outros mecanismos da política agrícola

Individualizada? Não

Outras Informações Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Iniciativa 05L0 - Sistematização e divulgação das informações sobre as compras públicas da agricultura familiar

Individualizada? Não

Outras Informações Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Iniciativa 05KX - Apoio a estruturação e gestão de espaços de comercialização da agricultura familiar, tais como feiras, mercados públicos e Centrais de Abastecimento (CEASA)

Individualizada? Não

Outras Informações Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)

Iniciativa 06VO - Incentivo ao desenvolvimento de tecnologias e métodos de plantio, manejo, transporte, embalagem e armazenamento que visem à redução do desperdício de alimentos, bem como destinados à reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos de alimentos

Individualizada? Não

Ações

Unidade Orçamentária 22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Ação 20TB - Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

Ação 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Administração Direta



Ação 2B81 - Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA

Momento Lei+Créditos

Objetivo	
0614 - Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural	
Momento do Objetivo	Lei+Créditos
Órgão	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Meta	04QP - Implantar 13.000 sistemas coletivos de abastecimento
Órgão	53000 - Ministério da Integração Nacional
Instituição Responsável pela Apuração	Ministério da Integração Nacional (MI)
Método de Apuração	A Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração definiu uma sistemática de envio de informações pelos executores do Programa, que conta com periodicidade mensal, sendo que os dados mínimos de coleta compreendem: tipo de tecnologia implantada; município; UF; demanda validada (para o município), número de famílias beneficiadas pela tecnologia, número de tecnologias implantadas, contratadas e em construção. Embora essas informações sejam alimentadas por meio de planilhas, concluiu-se no final de 2014 uma ferramenta informatizada para o acompanhamento da execução: o Sistema de Programas Sociais (SPS), que visa o cadastramento de todas as informações relacionadas à execução do Programa, incluindo dados das tecnologias, beneficiários, comitês, comunidades, sendo alimentado, especialmente, pelos técnicos responsáveis pelo trabalho social e pela implantação de cada tecnologia, permitindo a identificação de beneficiários, localização, etapas concluídas ou a concluir, e demais funcionalidades relativas aos trabalhos de campo.
Meta	01Y7 - Implantar 60 sistemas de dessalinização de água, incorporando cuidados técnicos, sociais e ambientais na gestão destes sistemas
Órgão	44000 - Ministério do Meio Ambiente
Instituição Responsável pela Apuração	Ministério do Meio Ambiente (MMA)
Método de Apuração	Os sistemas serão implantados por meio de convênios firmados com os estados. A gestão é realizada por meio do portal de convênios SICONV. Os convênios do Programa Água Doce são divididos em três fases: diagnóstico, implantação dos sistemas e manutenção/monitoramento. A apuração ocorre por meio do acompanhamento do sistema e da análise dos relatórios semestrais que os convenentes inserem no SICONV e encaminham ao MMA. Além dos relatórios, há a fiscalização em campo realizada pelos convenentes e as diligências de fiscalização da equipe de técnicos do MMA, que também realiza o acompanhamento do processo de execução em campo. Em complemento a esses processos, inerentes aos convênios, o MMA realiza três reuniões anuais onde reúne todos os estados conveniados para ajustes, aferição e acompanhamento da execução da meta.
Meta	01Y1 - Implantar 8.000 cisternas na escolas
Órgão	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Instituição Responsável pela Apuração	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
Método de Apuração	Os dados de execução tem como fonte o SIG Cisternas, sistema informatizado utilizado pelos executores do Programa Cisternas para o registro das tecnologias implementadas. Por meio dele, as entidades executoras na ponta registram informações sobre as famílias e as escolas atendidas com alguma tecnologia de acesso à água (informações básicas, capacitações, localização geográfica da tecnologia, numeração, além de armazenarem os termos de recebimento de cada tecnologia – que é o documento que comprova a efetiva execução). É por meio do SIG Cisternas que o MDS afere a execução física das metas contratadas, permitindo um acompanhamento pari passu junto aos parceiros e executores.
Meta	01Y6 - Implantar cisternas de placa e outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano
Órgão	55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Instituição Responsável pela Apuração	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
Método de Apuração	Os dados de execução tem como fonte o SIG Cisternas, sistema informatizado utilizado pelos executores do Programa Cisternas para o registro das tecnologias implementadas. Por meio dele, as entidades executoras na ponta registram informações sobre as famílias e as escolas atendidas com alguma tecnologia de acesso à água (informações básicas, capacitações, localização geográfica da tecnologia, numeração, além de armazenarem os termos de recebimento de cada tecnologia – que é o documento que comprova a efetiva



execução).

É por meio do SIG Cisternas que o MDS afere a execução física das metas contratadas, permitindo um acompanhamento pari passu junto aos parceiros e executores.

Iniciativa	05HS - Promoção da integração das ações de acesso à água para consumo no meio rural de acordo com o Plano Nacional de Saneamento (Plansab)
Individualizada?	Não
Outras Informações	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Ações

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

Momento Qualidade/Consolidado

Unidade Orçamentária 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

Ação 12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

Ação 8695 - Dessalinização de Água - Água Doce

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

Ação 8948 - Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1109 - Promover o consumo de alimentos adequados e saudáveis e controlar e prevenir as doenças decorrentes da má alimentação

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Meta 04DZ - Ampliar de 36,5% para 43% o percentual de adultos que consomem frutas e hortaliças regularmente, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)

Órgão 36000 - Ministério da Saúde

Instituição Responsável pela Apuração CGAN/DAB/Ministério da Saúde (MS)

Método de Apuração Apuração por meio dos dados da Pesquisa "Vigilância dos Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas Por Inquérito Telefônico" (VIGITEL), realizada anualmente pelo Ministério da Saúde, por meio de entrevistas telefônicas com adultos com mais de 18 anos, residentes nas capitais dos 26 estados e DF. Os dados do consumo de frutas e hortaliças em cinco ou mais dias por semana/número de indivíduos entrevistados são autorreferidos e obtidos em resposta às questões: "Em quantos dias da semana o(a) sr.(a) costuma comer frutas?", "Em quantos dias da semana o(a) sr.(a) costuma tomar suco de frutas natural?" e "Em quantos dias da semana o(a) sr.(a) costuma comer pelo menos um tipo de verdura ou legume (alface, tomate, couve, cenoura, chuchu, berinjela, abobrinha – não vale batata, mandioca ou inhame)?"

Meta 04E0 - Deter o crescimento da obesidade na população adulta, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)

Órgão 36000 - Ministério da Saúde

Instituição Responsável pela Apuração CGAN/DAB/Ministério da Saúde (MS)

Método de Apuração Apuração por meio dos dados da Pesquisa "Vigilância dos Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas Por Inquérito Telefônico" (VIGITEL), realizada anualmente pelo Ministério da Saúde, por meio de entrevistas telefônicas com adultos com mais de 18 anos, residentes nas capitais dos 26 estados e DF. Os dados de obesidade são obtidos a partir de dados autorreferidos de peso e altura. Calcula-se o IMC (kg/m²) e o percentual de adultos entrevistados com IMC >30 kg/m² (número de indivíduos com excesso de peso/número de indivíduos entrevistados).



Meta	04E1 - Reduzir em 50% o número de casos novos de beribéri notificados, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan)
Órgão	36000 - Ministério da Saúde
Instituição Responsável pela Apuração	CGAN/DAB/Ministério da Saúde (MS)
Método de Apuração	Número de casos novos registrados no formulário eletrônico disponível em: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=15609
Meta	04DY - Reduzir o consumo regular de refrigerante e suco artificial de 20,8% para 14% da população, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)
Órgão	36000 - Ministério da Saúde
Instituição Responsável pela Apuração	CGAN/DAB/Ministério da Saúde (MS)
Método de Apuração	Apuração por meio dos dados da Pesquisa “Vigilância dos Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas Por Inquérito Telefônico” (VIGITEL), realizada anualmente pelo Ministério da Saúde, por meio de entrevistas telefônicas com adultos com mais de 18 anos, residentes nas capitais dos 26 estados e DF. Os dados do consumo de refrigerante (ou refresco/suco artificial) em cinco ou mais dias por semana/número de indivíduos entrevistados são autorreferidos e obtidos em resposta à questão: “Em quantos dias da semana o(a) sr.(a) costuma tomar refrigerante ou suco artificial?”
Iniciativa	05JU - Estabelecimento dos Pactos Federativos para a Promoção da Alimentação Adequada e Saudável
Individualizada?	Não
Outras Informações	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
Iniciativa	05JV - Implementação das recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, reforçando o consumo de alimentos regionais e as práticas produtivas sustentáveis que respeitem a biodiversidade
Individualizada?	Não
Outras Informações	Ministério da Saúde (MS)
Iniciativa	05JW - Monitoramento do aumento da oferta de frutas e hortaliças na alimentação escolar
Individualizada?	Não
Outras Informações	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação (MEC)
Iniciativa	05JX - Promoção de ações que reduzam a oferta de alimentos ultraprocessados no Programa Nacional de Alimentação Escolar
Individualizada?	Não
Outras Informações	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação (MEC)
Iniciativa	05JY - Inserção da promoção da alimentação adequada e saudável nas ações e estratégias realizadas pelas redes de saúde, educação e assistência social
Individualizada?	Não
Outras Informações	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação (MEC) Ministério da Saúde (MS)
Iniciativa	05JZ - Elaboração de estudos para propor medidas fiscais para apoiar o aumento do consumo de alimentos adequados e saudáveis
Individualizada?	Não
Outras Informações	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)
Iniciativa	05K0 - Regulamentação da comercialização, propaganda, publicidade e promoção comercial de alimentos e bebidas processados e ultraprocessados em equipamentos das redes de educação e saúde, públicos e privados, equipamentos de assistência social e órgãos públicos
Individualizada?	Não
Outras Informações	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação (MEC) Ministério da Saúde (MS)



Iniciativa 05K1 - Promoção da Campanha Brasil Saudável e Sustentável, com o objetivo de fortalecer as ações de educação para o consumo saudável para a população em geral

Individualizada? Não

Outras Informações Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Iniciativa 05K2 - Análise do risco resultante da exposição aguda aos resíduos de agrotóxicos detectados pelo Programa de Análise de Resíduos Agrotóxicos no período de 2016 a 2018

Individualizada? Não

Outras Informações Gerência Geral de Toxicologia/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde (MS).
Método de Apuração: Publicar a análise do risco dietético agudo das amostras monitoradas pelo PARA referente aos anos amostrais de 2016 a 2018.

Iniciativa 05K4 - Articulação junto ao Mercosul da revisão da Resolução GMC Nº 26/03 sobre rotulagem geral de alimentos e da Resolução GMC Nº 46/03 sobre rotulagem nutricional de alimentos

Individualizada? Não

Outras Informações Gerência Geral de Alimentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde (MS).
Método de Apuração: Participar de 4 reuniões anuais do Subgrupo de Trabalho Nº 3 do Mercosul.

Iniciativa 05K5 - Regulamentação da rotulagem obrigatória dos principais alimentos que causam alergias alimentares

Individualizada? Não

Outras Informações Gerência Geral de Alimentos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde (MS).
Método de Apuração: Publicação da Resolução no DOU; Guia de orientação elaborada até o final do prazo de adequação da norma.

Iniciativa 05K6 - Promoção do consumo de pescado como alimento saudável, por meio da sensibilização, conscientização e estímulos nas compras públicas e pela iniciativa privada para a frequente oferta deste alimento na mesa do consumidor brasileiro

Individualizada? Não

Outras Informações Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Iniciativa 05K7 - Realização anual da Campanha da Semana do Peixe, visando sensibilizar o consumidor da importância do consumo de pescado como um alimento saudável

Individualizada? Não

Outras Informações Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Iniciativa 05K9 - Implementação da Estratégia Intersectorial de Prevenção e Controle da Obesidade

Individualizada? Não

Outras Informações Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Iniciativa 05KA - Estabelecimento de protocolo de elaboração de cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar para estudantes com necessidades nutricionais específicas

Individualizada? Não

Outras Informações Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Ministério da Educação (MEC)

Iniciativa 06IT - Elaboração e implementação de estratégia de comunicação sobre os benefícios do consumo dos produtos de base agroecológica, orgânica e da sociobiodiversidade, com ênfase no fortalecimento da cultura alimentar regional e da ecogastronomia

Individualizada? Não

Outras Informações Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)

Ações

Unidade Orçamentária 36901 - Fundo Nacional de Saúde

Ação 20QH - Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

Ação 2784 - Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis



Momento Lei+Créditos

Objetivo
0377 - Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersectorialidade e a participação social

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Meta 00TE - Promover a adesão de 600 municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com prioridade aos municípios com população acima de 200.000 habitantes

Órgão 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Instituição Responsável pela Apuração Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Método de Apuração A meta será calculada pelo número de homologações de adesão ao SISAN. A homologação acontece por meio da publicação de resolução da CAISAN Nacional no Diário Oficial da União, contendo o nome dos municípios que cumpriram todos os critérios para a adesão.

Regionalização da meta

Região Região Centro-Oeste *Unidade de medida município* *Quantidade 30,00*

Descricao

Região Região Nordeste *Unidade de medida município* *Quantidade 240,00*

Descricao

Região Região Norte *Unidade de medida município* *Quantidade 60,00*

Descricao

Região Região Sudeste *Unidade de medida município* *Quantidade 150,00*

Descricao

Região Região Sul *Unidade de medida município* *Quantidade 120,00*

Descricao

Meta 00TD - Promover a elaboração de Planos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em todos estados

Órgão 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Instituição Responsável pela Apuração Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Método de Apuração A meta será aferida por meio do monitoramento do lançamento dos Planos Estaduais de SAN junto aos Estados.

Meta 00TI - Realizar um Pacto Federativo pela garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) com estados e municípios

Órgão 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Instituição Responsável pela Apuração Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Método de Apuração O processo para a realização do Pacto será coordenado pela CAISAN Nacional. O Pacto deverá ser instituído por meio da publicação de normativo que o formalize.

Iniciativa 014N - Estabelecimento dos mecanismos de financiamento para a gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas ao fortalecimento dos seus componentes: Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)

Individualizada? Não

Outras Informações Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)



Iniciativa 05HO - Implantação de estratégias de formação continuada em SAN e Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA) para gestores e representantes da sociedade civil

Individualizada? Não

Outras Informações Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Iniciativa 014M - Fomento e apoio a realização de ensino, pesquisas e extensão em Segurança Alimentar e Nutricional

Individualizada? Não

Outras Informações Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Iniciativa 05HP - Estabelecimento de fluxo de exigibilidade para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), em conformidade a Lei 11.346/2006

Individualizada? Não

Outras Informações Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Iniciativa 014Q - Aperfeiçoamento dos instrumentos de monitoramento e avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Individualizada? Não

Outras Informações Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Iniciativa 05HQ - Aperfeiçoamento da regulamentação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) com relação à adesão das entidades com e sem fins lucrativos e nos mecanismos de pactuação federativa

Individualizada? Não

Outras Informações Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Iniciativa 05HR - Elaboração do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e apoio da realização da VI Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Individualizada? Não

Outras Informações Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Ações

Unidade Orçamentária 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta

Ação 215I - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Momento Lei+Créditos

Objetivo

1118 - Consolidar o Diálogo e a Cooperação Internacional do Brasil para promoção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Meta 04FB - Inserir o Brasil de forma coordenada nas discussões sobre governança global dos sistemas alimentares internacionais saudáveis, no âmbito da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), do Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA), do Fundo Internacional do Desenvolvimento Agrícola (FIDA), da Organização Mundial da Saúde (OMS), da Organização Mundial do Comércio (OMC) e de outros fóruns multilaterais.

Órgão 35000 - Ministério das Relações Exteriores

Instituição Responsável pela Apuração Coordenação-Geral de Ações Internacionais para o Combate à Fome (CGFOME/MRE)

Método de Apuração Não há método de apuração por ser meta qualitativa.



Iniciativa 05NF - Apoio a regulamentação da assistência alimentar internacional sustentável.

Individualizada? Não

Outras Informações Coordenação-Geral de Ações Internacionais para o Combate à Fome (CGFOME/MRE)

Iniciativa 05NG - Ampliação de fontes de financiamento junto a bancos de desenvolvimento e a instituições financeiras internacionais voltadas para tecnologias sociais, com vistas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), sob a égide do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Individualizada? Não

Outras Informações Coordenação-Geral de Ações Internacionais para o Combate à Fome (CGFOME/MRE)

Iniciativa 05NH - Estruturação da formação de redes internacionais de instituições de ensino, pesquisa e extensão em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Individualizada? Não

Outras Informações Coordenação-Geral de Ações Internacionais para o Combate à Fome (CGFOME/MRE)

Iniciativa 05NI - Consolidação da cooperação e o diálogo com os países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da União Africana (UA) e dos BRICS, com a participação da sociedade civil em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Individualizada? Não

Outras Informações Coordenação-Geral de Ações Internacionais para o Combate à Fome (CGFOME/MRE)

Iniciativa 05NJ - Estímulo à formulação de mecanismos internacionais de observação de preços de alimentos e de sua relação com a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Individualizada? Não

Outras Informações Coordenação-Geral de Ações Internacionais para o Combate à Fome (CGFOME/MRE)

Iniciativa 05NK - Atuação na formulação e na implementação da Década Internacional da Nutrição, com vistas ao reconhecimento internacional e ao enfrentamento concertado das múltiplas causas e consequências da má nutrição.

Individualizada? Não

Outras Informações Coordenação-Geral de Ações Internacionais para o Combate à Fome (CGFOME/MRE)

Iniciativa 05NL - Estruturação do diálogo federativo sobre cooperação internacional para a segurança e a soberania alimentar.

Individualizada? Não

Outras Informações Coordenação-Geral de Ações Internacionais para o Combate à Fome (CGFOME/MRE)

Objetivo

1155 - Ampliar a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

Meta 04QK - Ampliar a oferta de alimentos orgânicos e agroecológicos, por meio de ações articuladas no âmbito da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO)

Órgão 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

Instituição Responsável pela Apuração MDA/SAF

Método de Apuração

- Número de produtores, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais inseridos no Sistema Nacional de Produção Orgânica - SISorg;
- Quantidade de produção orgânica por meio do Sistema Nacional de Produção Orgânica – SISorg, identificando por estado e por município;
- Área de produção orgânica por meio do Sistema Nacional de Produção Orgânica – SISorg

Iniciativa 06II - Instituição e monitoramento do Programa Nacional de Redução do Uso de Agrotóxicos (PRONARA), em articulação com a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e com a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO)

Individualizada? Não

Outras Informações Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)



Iniciativa **06IJ - Incentivo a produção de pescado sustentável advindos do manejo de espécies nativas em comunidades tradicionais pesqueiras artesanais**

Individualizada? Não

Outras Informações **Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)**

Iniciativa **06IK - Garantia da participação de integrantes de populações tradicionais nas políticas de inclusão social relacionadas a aquicultura**

Individualizada? Não

Outras Informações **Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)**

Iniciativa **06IL - Elaboração de diretrizes para orientação e organização das ações de promoção da agricultura urbana e periurbana**

Individualizada? Não

Outras Informações **Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)**

Iniciativa **06NO - Promoção de campanhas de conscientização acerca do consumo de alimentos saudáveis**

Individualizada? Não

Outras Informações **Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)**

Iniciativa **06NP - Implementação de sistema de monitoramento da oferta de produtos da Sociobiodiversidade**

Individualizada? Não

Outras Informações **Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)**



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estrutura implantada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Decreto nº 7492/2011 e Decreto nº 7535/2011.

Descrição

A ação prevê a construção de cisternas de consumo, sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens. As cisternas atendem comunidades dispersas e são domiciliares. Os sistemas coletivos de abastecimento atendem comunidades de cerca de 40 pessoas em que haja concentração que permita a instalação de uma rede. As pequenas barragens ou barreiros, por sua vez, destinam-se à dessedentação animal e podem atender 20 famílias. Além disso, a ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, por meio de um conjunto de medidas e da organização de mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva a partir da disponibilidade da água, tais como cisternas de produção e sistemas simplificados de irrigação. Assim, pretende-se propiciar à população em extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando à inserção produtiva e à segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

Especificação do Produto

Obras e equipamentos para oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Famílias inseridas no CadÚnico e sem acesso a água.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2016	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------

Plano Orçamentário

0000 - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água - Plano Brasil sem Miséria

Caracterização

Construção de cisternas de consumo, sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens. As cisternas atendem comunidades dispersas e são domiciliares. Os sistemas coletivos de abastecimento atendem comunidades de cerca de 40 pessoas em que haja concentração que permita a instalação de uma rede. As pequenas barragens ou barreiros, por sua vez, destinam-se à dessedentação animal e podem atender 20 famílias. Além disso, a ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, por meio de um conjunto de medidas e da organização de mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva a partir da disponibilidade da água, tais como cisternas de produção e sistemas simplificados de irrigação. Assim,



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

pretende-se propiciar à população em extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando à inserção produtiva e à segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

Unidade Medida unidade

Produto Estrutura implantada

Notas de usuário para esta Ação

Data 26/05/2015

Notas de usuário SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Desenvolvimento Regional
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estrutura implantada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011; e Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013.

Descrição

A ação prevê a construção de cisternas de consumo, sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens. As cisternas atendem comunidades dispersas e são domiciliares. Os sistemas coletivos de abastecimento atendem comunidades de cerca de 40 pessoas em que haja concentração que permita a instalação de uma rede. As pequenas barragens ou barreiros, por sua vez, destinam-se à dessedentação animal e podem atender 20 famílias. Além disso, a ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, por meio de um conjunto de medidas e da organização de mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva a partir da disponibilidade da água, tais como cisternas de produção e sistemas simplificados de irrigação. Assim, pretende-se propiciar à população em extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando à inserção produtiva e à segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

Especificação do Produto

Obras e equipamentos para oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Populações de baixa renda com acesso precário à água com foco no público do CadÚnico.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Desenvolvimento de ações diretamente e por meio de descentralização dos recursos, para posterior execução após processos licitatórios para a contratação de prestação de serviços privados.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 31/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na descrição.
Data	07/05/2014
Notas de usuário	SOF: Criado PO 0001 para acompanhamento intensivo e desmarcado PO 0000 de acompanhamento intensivo.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estrutura implantada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974; e Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011.

Descrição

A ação prevê a construção de cisternas de consumo, sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens. As cisternas atendem comunidades dispersas e são domiciliares. Os sistemas coletivos de abastecimento atendem comunidades de cerca de 40 pessoas em que haja concentração que permita a instalação de uma rede. As pequenas barragens ou barreiros, por sua vez, destinam-se à dessedentação animal e podem atender 20 famílias. Além disso, a ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, por meio de um conjunto de medidas e da organização de mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva a partir da disponibilidade da água, tais como cisternas de produção e sistemas simplificados de irrigação. Assim, pretende-se propiciar à população em extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando à inserção produtiva e à segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

Especificação do Produto

Obras e equipamentos para oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Populações de baixa renda com acesso precário à água, na região de atuação da CODEVASF.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Desenvolvimento de ações diretamente e por meio de descentralização dos recursos, para posterior execução após processos licitatórios para a contratação de prestação de serviços privados.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 31/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	26/05/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Desenvolvimento Regional
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estrutura implantada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011; e Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013.

Descrição

A ação prevê a construção de cisternas de consumo, sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens. As cisternas atendem comunidades dispersas e são domiciliares. Os sistemas coletivos de abastecimento atendem comunidades de cerca de 40 pessoas em que haja concentração que permita a instalação de uma rede. As pequenas barragens ou barreiros, por sua vez, destinam-se à dessedentação animal e podem atender 20 famílias. Além disso, a ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, por meio de um conjunto de medidas e da organização de mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva a partir da disponibilidade da água, tais como cisternas de produção e sistemas simplificados de irrigação. Assim, pretende-se propiciar à população em extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando à inserção produtiva e à segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

Especificação do Produto

Obras e equipamentos para oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Populações de baixa renda com acesso precário à água.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Desenvolvimento de ações diretamente e por meio de descentralização dos recursos, para posterior execução após processos licitatórios para a contratação de prestação de serviços privados.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 31/12/2015

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na descrição.
Data	07/05/2014
Notas de usuário	SOF: Criado PO 0001 para acompanhamento intensivo e desmarcado PO 0000 de acompanhamento intensivo.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estrutura implantada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Decreto nº 7492/2011 e Decreto nº 7535/2011.

Descrição

A ação prevê a construção de cisternas de consumo, sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens. As cisternas atendem comunidades dispersas e são domiciliares. Os sistemas coletivos de abastecimento atendem comunidades de cerca de 40 pessoas em que haja concentração que permita a instalação de uma rede. As pequenas barragens ou barreiros, por sua vez, destinam-se à dessedentação animal e podem atender 20 famílias. Além disso, a ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, por meio de um conjunto de medidas e da organização de mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva a partir da disponibilidade da água, tais como cisternas de produção e sistemas simplificados de irrigação. Assim, pretende-se propiciar à população em extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando à inserção produtiva e à segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

Especificação do Produto

Obras e equipamentos para oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Famílias inseridas no CadÚnico e sem acesso a água.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2016 Término da Ação 30/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	26/05/2015
Notas de usuário	SOF: ação incluída a pedido do MI.



Ação Orçamentária - Padronizada Setorial

12QC - Implantação de Obras e Equipamentos para Oferta de Água

Momento da ação	PL
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Secretaria de Desenvolvimento Regional
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Estrutura implantada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011; e Decreto nº 8.032, de 25 de junho de 2013.

Descrição

A ação prevê a construção de cisternas de consumo, sistemas coletivos de abastecimento e pequenas barragens. As cisternas atendem comunidades dispersas e são domiciliares. Os sistemas coletivos de abastecimento atendem comunidades de cerca de 40 pessoas em que haja concentração que permita a instalação de uma rede. As pequenas barragens ou barreiros, por sua vez, destinam-se à dessedentação animal e podem atender 20 famílias. Além disso, a ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, por meio de um conjunto de medidas e da organização de mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva a partir da disponibilidade da água, tais como cisternas de produção e sistemas simplificados de irrigação. Assim, pretende-se propiciar à população em extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando à inserção produtiva e à segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

Especificação do Produto

Obras e equipamentos para oferta de água.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Populações de baixa renda com acesso precário à água com foco no público do CadÚnico.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Desenvolvimento de ações diretamente e por meio de descentralização dos recursos, para posterior execução após processos licitatórios para a contratação de prestação de serviços privados.

Participação social Não

Início da Ação 01/01/2011 Término da Ação 31/12/2019

Notas de usuário para esta Ação

Data	23/02/2016
Notas de usuário	SOF: ajuste na descrição.
Data	07/05/2014
Notas de usuário	SOF: Criado PO 0001 para acompanhamento intensivo e desmarcado PO 0000 de acompanhamento intensivo.

**Ação Orçamentária****20GD - Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares**

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Combater a insegurança alimentar e nutricional que persiste em grupos populacionais específicos, com ênfase em povos e comunidades tradicionais
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	244 - Assistência Comunitária
Unidade Responsável	Departamento de Fomento à Produção e à Estruturação Produtiva
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Família atendida
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 11.346 de 15/09/2006 – LOSAN; Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007 – cria o SISAN; Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010 – regulamenta o SISAN; Artigos 6, 203, 215, 216, 225 e 231 da Constituição Federal de 1988; Convenção 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais; Decreto nº 5.051 de 19 de abril de 2004; Decreto nº 1.141 de 05 de maio de 1994; Artigos 68 do ADCT; Decreto 6.040 de 07 de fevereiro de 2007; Lei 12.512/2011 de 14/10/2011 – Institui o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Decreto Nº 7.644/2011 de 16/12/2011 – regulamenta o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; Emenda Constitucional Nº 64 de 04/02/2010; Lei Nº 11.326 de 24/07/2006 – Agricultura Familiar; Lei Nº 12.188 de 11/01/2010 – Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultura Familiar e Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER; Decreto nº 6.393, de 12 de março de 2008; e Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011 – Institui o Plano Brasil Sem Miséria.

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de processos produtivos desenvolvidos por famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de vulnerabilidade social.

Especificação do Produto

Família atendida por meio de apoio técnico e financeiro, bem como disponibilização de bens e serviços necessários ao incremento da atividade produtiva.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares em situação de vulnerabilidade social.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

A implementação da ação dar-se-á por meio do apoio financeiro, técnico e da disponibilização de bens, insumos e serviços necessários ao incremento da atividade produtiva, com vistas a: i) implementação do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; ii) atendimento de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, contemplando suas especificidades, conhecimento, cultura e soberania alimentar, valorizando suas tecnologias e garantindo a manutenção de seus modos de vida; iii) promover a ampliação da produção do público prioritário da ação, por meio de práticas que garantam a preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais; iv) promover ações que ampliem a inserção do excedente de produção nos mercados institucionais e privados, como também a qualificação da produção destinada ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); v) viabilizar a qualificação da produção de insumos e produtos de origem animal e vegetal; vi) apoio à iniciativas de identificação e capacitação de beneficiários das ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); vii) promoção de estudos e pesquisas, além de apoio a projetos que estimulem o controle social nesta área.

A transferência de recursos para desenvolvimento de ações será realizada de forma direta e descentralizada, conforme previsão legal.

Participação social Não



Ação Orçamentária

20QH - Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Promover o consumo de alimentos adequados e saudáveis e controlar e prevenir as doenças decorrentes da má alimentação
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	36901 - Fundo Nacional de Saúde
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	10 - Saúde
SubFunção	306 - Alimentação e Nutrição
Unidade Responsável	Departamento de Atenção Básica
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Unidade federativa apoiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; Resolução nº 1 da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional de 30/04/2012; Portaria GM/MS nº 2.715, de 17/11/2011; Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011; Lei nº 11.346, de 15/09/2006; Decreto nº 7.272 de 25/08/2010, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006 e dá outras providências; Portaria GM/MS nº 687, de 2006; Portaria GM/MS nº 729, de 13/05/2005; Portaria nº 424/GM/MS, de 19/03/2013.

Descrição

Consiste no apoio às unidades federadas para a organização da atenção nutricional nas redes de atenção à saúde, em especial no âmbito da atenção básica, com vistas à realização de vigilância alimentar e nutricional, promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção e controle dos agravos relacionados à alimentação e nutrição (sobretudo obesidade, desnutrição e necessidades alimentares especiais), qualificação profissional, assim como articulação intersetorial para promoção da segurança alimentar e nutricional.

Especificação do Produto

Unidades federadas apoiadas para organização da atenção nutricional.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em geral.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A implementação da ação se dará por meio da contratação de terceiros para apoio técnico às iniciativas do SUS que contribuem para a Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela transferência de recursos financeiros para Estados, Municípios e Distrito Federal para prestação de serviços por meio de convênio, contrato ou instrumento similar, transferência fundo a fundo, de acordo com norma vigente, para apoiar a implementação das ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional no SUS.

1. A transferência de recursos financeiros de custeio visam apoiar ações como:

- Capacitação/qualificação/formação de profissionais nos temas da atenção nutricional;
- Pesquisas/estudos/inquéritos para avanço no tema;
- Elaboração, produção e distribuição de material de comunicação e de informação na área;
- Apoio para a realização de eventos científicos ou de qualificação profissional;
- Aquisição de insumos e material de consumo que apoiem as ações de atenção nutricional no SUS.

2. A transferência de recursos financeiros de capital visam apoiar:

- A aquisição de equipamentos como equipamentos antropométricos ou equipamentos de informática (computadores, impressoras, notebooks e outros) necessários para a organização da atenção nutricional;
- O desenvolvimento e manutenção de softwares e sistemas de informação.

Participação social Não



Ação Orçamentária

20TB - Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Fomentar o abastecimento alimentar como forma de assegurar o acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	20 - Agricultura
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Companhia Nacional de Abastecimento
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Unidade instalada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 8.029 de 1990; Art. 19 da Lei nº 10.696 de 2003; Lei nº 11.326 de 2006; Decreto nº 7.492 de 02.06.2011; Decreto nº 4.514 de 13.12.2002.

Descrição

Implantação do Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial para o atendimento da população ribeirinha da Amazônia Legal, envolvendo a aquisição de quatro embarcações, a adaptação e equipamento de armazéns frigoríficos, bem como a manutenção e funcionamento das embarcações e das unidades armazenadoras de apoio ao Serviço Móvel, de forma a disponibilizar aos demais Órgãos estrutura operacional para aquisição de transporte de produtos da agricultura familiar, do extrativismo e da pesca artesanal e a entrega nos pontos estabelecidos, promovendo o abastecimento social das populações ribeirinhas da Amazônia Legal, contribuindo para a erradicação da pobreza extrema, no eixo de inclusão produtiva do Plano Brasil Sem Miséria-PBSM.

Especificação do Produto

Unidade de serviço móvel fluvial implantada

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População ribeirinha da Amazônia Legal.

Tipo de implementação Direta

Implementação da Ação

Implantação e funcionamento de estrutura-física para execução de políticas públicas que buscam, para a população ribeirinha da Amazônia Legal, assegurar o acesso regular e permanente a alimentos, a remédios e a informações básicas, bem como facilitar o escoamento da produção da agricultura familiar, do extrativismo e da pesca artesanal e promover diversas outras ações para minimização da extrema pobreza naquela região, compreendendo as seguintes iniciativas:

- Em articulação com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, o Ministério de Desenvolvimento Agrário – MDA, o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Ministério do Meio Ambiente (MMA), adquirir, transportar, armazenar, distribuir e vender produtos extrativistas, produtos da agricultura familiar e pescados, com cobertura pelo PAA e/ou PGPM-bio, seja para formação de estoques ou para doação simultânea, atendendo as demandas locais de suplementação alimentar e nutricional;
- Em articulação com a varejistas filiados ao Programa da Rede de Fortalecimento do Comércio Familiar de Produtos Básicos (REFAP), melhorar o abastecimento de comunidades sob condições de pobreza extrema com alimentos básicos, assegurando produtos de qualidade a preços justos;
- Em articulação com órgãos da agricultura em nível Federal, Estadual e Municipal, transportar, armazenar e distribuir sementes e equipamentos agropecuários para atendimento ao público inserido no Programa da Agricultura Familiar (PAA) e extrativistas (PGPM-bio);
- Em articulação com o Ministério da Saúde, transportar, armazenar e distribuir medicamentos do Programa da Farmácia Popular;
- Em articulação com os respectivos Ministérios, transportar, armazenar e distribuir material informativo e cartilhas relativas às áreas de saúde, educação, agricultura e meio ambiente entre outros, para atendimento às populações ribeirinhas; e
- Disponibilizar a estrutura física e os recursos áudio visuais nas embarcações para a difusão de informações, capacitação e treinamento nas áreas de interesse público, como saúde, educação, agricultura e meio ambiente.

Participação social Não



Ação Orçamentária

20TB - Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial

Notas de usuário para esta Ação

Data	05/02/2016
Notas de usuário	SOF: Ajustes nos campos descrição e implementação da ação, no momento revisão - órgão central, em decorrência da saída dessa ação do Plano Brasil Sem Miséria, conforme Ofício nº 14/2015/SESP/MDS.
Data	05/02/2016
Notas de usuário	SOF: exclusão da terminologia "BSM" dos POs 0001, 0002 e 0003.
Data	09/11/2015
Notas de usuário	COSIP: Desmarcação de prioridade (Brasil Sem Miséria), a pedido da CONAB e anuência do MDS (Ofício nº 14/2015/SESEP/MDS).
Data	22/06/2015
Notas de usuário	SOF - Alteração para o Objetivo 0380 conforme solicitação por Email de 18/06/2015 recebido do Setorial com orientação da SPI.

**Ação Orçamentária****215I - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	306 - Alimentação e Nutrição
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ente federado apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006; Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007; Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007; Emenda Constitucional 064, de 04 de fevereiro de 2010; Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010, Decreto 7.493, de 02 de junho de 2011, e Resolução CAISAN nº 09, de 13 de dezembro de 2011.

Descrição

Desenvolver ações de articulação entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de consolidar a implantação, a gestão e o co-financiamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Estimular a adesão dos municípios ao Sisan. Promover a prática intersetorial e coordenada para realização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a partir do fortalecimento das Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisans) e Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (Conseas), e do incentivo à elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Fortalecer os mecanismos de participação e controle social na implementação de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, através do apoio ao Conselho Nacional e Conselhos Estaduais e Municipais de SAN. Apoiar a implantação ou modernização de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos. Desenvolver estratégias de diagnóstico, acompanhamento, capacitação e organização de ações voltadas ao atendimento de Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais. Estabelecer pactos de gestão federativos para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Garantir a participação social, através do apoio financeiro às Conferências de SAN. Produção e distribuição de publicações sobre o tema de SAN para apoiar a gestão, formação e capacitação de atores sociais envolvidos com a SAN. Formular, coordenar e monitorar a Política e o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Apoiar a realização de pesquisa, formação e capacitação de gestores públicos das diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade civil, que atuam na promoção da SAN, buscando a ampliação da compreensão sobre o tema na sociedade brasileira.

Aperfeiçoar o diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre o Sisan do Brasil com outros países

Especificação do Produto

Municípios aderidos ao Sisan, Estados e Distrito Federal com Planos Estaduais de SAN elaborados e equipamentos apoiados

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisans) e Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (Conseas), Estados, Distrito Federal e Municípios.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Desenvolvimento de ações relacionadas à implementação do Sisan, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, por meio de mecanismos legais de repasse e instrumentos similares para os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e instituições privadas com e sem fins lucrativos.

Implantação, modernização e qualificação de sistemas locais de apoio à produção, abastecimento e consumo, no âmbito do Sisan, bem como apoio às ações de gestão e formação em segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar e Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****215I - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**

Plano Orçamentário

0000 - Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida

Produto

Plano Orçamentário

0001 - Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Caracterização

Apoio à pesquisa, formação e capacitação de gestores públicos das diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade civil, que atuam na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), buscando a ampliação da compreensão sobre o tema na sociedade brasileira. Apoiar estados, Distrito Federal e municípios na consolidação do Sisan e na elaboração dos Planos Estaduais de SAN. Fortalecer os mecanismos de participação e controle social na implementação de Políticas de SAN, através do apoio ao Conselho Nacional e Conselhos Estaduais e Municipais de SAN. Garantir a participação social, através do apoio financeiro às Conferências de SAN. Produzir e distribuir publicações sobre o tema de SAN para apoiar a gestão, formação e capacitação de atores sociais envolvidos com a SAN. Cumprir os objetivos de formulação, coordenação e monitoramento da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com a realização de pesquisas e outros instrumentos de diagnóstico. Instituir e coordenar o Fórum Tripartite de Pactuação do Sisan (União, Estados/Distrito Federal e Municípios) e apoiar os Estados e Distrito Federal para instituição dos Fóruns Bipartites de Pactuação (Estados/Distrito Federal e Municípios)

Unidade Medida unidade

Produto Projeto apoiado

Plano Orçamentário

0002 - Apoio à Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos

Caracterização

Promoção da alimentação adequada e saudável por meio do apoio à gestão, qualificação e estruturação de Equipamentos e serviços públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como a implementação de uma Rede Brasileira de Banco de Alimentos. Apoio às despesas: a) de capital, compreendendo elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, execução de obras e instalações (construção, reforma, ampliação e conclusão), bem como a aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes novos; e b) de custeio, abrangendo aquisição de utensílios e materiais de consumo novos e o apoio a serviços de alimentação e nutrição que atendem pessoas em situação de vulnerabilidade social

Unidade Medida unidade

Produto Equipamento apoiado

Plano Orçamentário

0003 - Apoio às ações de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

Caracterização

Apoio, acompanhamento e avaliação de iniciativas e ações voltadas ao atendimento de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que contemplem estudos, atividades de formação, de intercâmbio de experiências, de identificação de público beneficiário, identificação e implementação de práticas produtivas sustentáveis (alimentos, artesanato, agro-extrativismo e outras) que mantenham e revitalizem os conhecimentos tradicionais, associadas à preservação e recuperação ambiental e ao uso sustentável dos recursos naturais.

Unidade Medida unidade

Produto Família atendida

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida

Produto

Notas de usuário para esta Ação

Data 18/08/2015

Notas de usuário Ajuste do produto e unidade de medida, conforme solicitação do DESOC.



Ação Orçamentária

2784 - Educação Alimentar e Nutricional

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Ampliar a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	306 - Alimentação e Nutrição
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Educação Alimentar e Nutricional
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Processo desenvolvido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Descrição

Apoio aos estados e municípios na organização de ações de Educação Alimentar e Nutricional, de forma articulada e integrada nas redes públicas, com destaque para os equipamentos públicos e instituições que compõem o Sistema Único de Saúde - SUS, o Sistema Único da Assistência Social - SUAS e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN (Entidades Socioassistenciais, Unidades de Saúde, Equipamentos de Alimentação e Nutrição).

Processos permanentes de sensibilização, formação, qualificação e/ou capacitação de profissionais, tanto para a população em geral quanto para gestores que atuam com Políticas Sociais em nível nos Estados e Municípios, por meio de cursos, eventos, materiais de apoio, campanhas e outras estratégias de comunicação e informação, inclusive com a aquisição e distribuição promocional de alimentos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade, a públicos específicos, como forma de divulgação da alimentação adequada e saudável.

Apoio e fomento às organizações da sociedade civil que apoiem a temática de Educação Alimentar e Nutricional, desenvolvendo estratégias para produtores familiares e urbanos, e para os serviços de pesquisa e extensão para subsidiar os setores governamentais no aprimoramento e integração de ações em nível local.

Criação e implementação do marco teórico de Educação Alimentar e Nutricional para as políticas públicas, com vistas a organizar os processos de educação permanente e a qualificação dos serviços públicos, considerando a definição de estratégias e ações a serem desenvolvidas de forma integrada e articulada no território, a partir das especificidades das diferentes das redes públicas.

A organização de ações de Educação Alimentar e Nutricional requer um amplo processo de articulação no nível federativo e com organizações sociais, para chegar de forma concreta no território e, por consequência, na população. Passa necessariamente pela pactuação e construção de marcos teóricos para a integração e implementação nas diferentes redes de atuação, sejam elas: assistência social, saúde, educação, desenvolvimento agrário e outras afins. Além disso, estratégias de comunicação, como por exemplo campanhas de mídia permanentes, são fundamentais para sensibilizar e orientar a população para adoção de escolhas alimentares mais saudáveis, a partir de um senso crítico dos principais determinantes que conduzem à má alimentação.

Espera-se, ao final, contribuir para o aumento da produção, do abastecimento e do consumo de alimentos adequados e saudáveis pela população, mais especificamente de frutas e hortaliças, apoiando medidas de impacto na cadeia produtiva de alimentos – produção, distribuição, autoconsumo e abastecimento de programas públicos que ofertam alimentos - de forma a remover barreiras culturais, físicas e financeiras da população que se encontra em risco de insegurança alimentar e nutricional para acesso aos alimentos mais saudáveis.

Especificação do Produto

Processo de apoio às ações de EAN desenvolvido.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

População em geral, gestores que atuam nas políticas sociais relacionadas à educação alimentar e nutricional, organizações da sociedade civil



Ação Orçamentária

2784 - Educação Alimentar e Nutricional

envolvidos na temática.

Tipo de implementação Descentralizada

Implementação da Ação

Os serviços ofertados configuram-se em atividades da seguinte natureza: capacitação e/ou de formação de gestores; elaboração de materiais de apoio; campanhas de mídia, aquisição e distribuição promocional de alimentos saudáveis e outras estratégias de comunicação, como por exemplo, sítios eletrônicos, páginas virtuais e ambientes de rede.

Além disso, iniciativas voltadas para a mobilização social do tema com o incentivo à rede social de Educação Alimentar e Nutricional - EAN. A Ação também se dedica ao apoio financeiro e técnico aos estados, municípios e a sociedade civil para fomento da implementação das ações de EAN em nível local; apoio financeiro às Universidades para a realização de atividades de pesquisa e extensão e de desenvolvimento do tema que gerem resultados concretos (publicação e divulgação de atualizações), além de produtos técnicos na área de alimentação e nutrição. Quanto ao tema de fomento à integração dos serviços o produto, são desenvolvidos Protocolos de EAN para as diferentes redes.

Participação social Não



Ação Orçamentária

2792 - Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos

Momento da ação	Unidade Orçamentária		
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional		
Objetivo	Contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta		
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social		
Função	08 - Assistência Social		
SubFunção	244 - Assistência Comunitária		
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional		
Tipo de ação	Atividade		
Origem	PLOA		
Produto	Família beneficiada		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal	Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003; Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011 e Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010.		
Descrição	Aquisição de alimentos, composição e distribuição de cestas para atendimento às famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e aos grupos populacionais específicos, em situação de insegurança alimentar e nutricional visando o combate à insegurança alimentar e nutricional. Efetua-se por meio do acesso gratuito a cestas de alimentos pelas comunidades indígenas, quilombolas e de terreiros; trabalhadores rurais acampados, a espera de programa de reforma agrária; famílias atingidas pela construção de barragens; famílias em municípios em situação de emergência ou calamidade pública, em articulação com a Secretaria Nacional de Defesa Civil; e outros grupos em situação de vulnerabilidade social onde persista a situação de insegurança alimentar e nutricional.		
Especificação do Produto	Família beneficiada com a doação das cestas de alimentos.		
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário	Comunidades indígenas, quilombolas e de terreiros; trabalhadores rurais acampados, a espera de programa de reforma agrária; famílias atingidas pela construção de barragens; famílias em municípios em situação de emergência ou calamidade pública, em articulação com a Secretaria Nacional de Defesa Civil; e outros grupos em situação de vulnerabilidade social onde persista a situação de insegurança alimentar e nutricional.		
Tipo de implementação	Direta Descentralizada		
Implementação da Ação	A implementação da ação dar-se-á por meio da aplicação direta dos recursos pelo órgão gestor federal ou pela celebração de termos de cooperação, convênios, termos de adesão, acordos e/ou instrumentos congêneres com órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta.		
Participação social	Não		

**Ação Orçamentária****2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional**

Momento da ação	PL
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	306 - Alimentação e Nutrição
Unidade Responsável	Departamento de Apoio à Aquisição e à Comercialização da Produção Familiar
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Família agricultora beneficiada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 10.696/2003; Decreto nº 7.775/2012; Decreto nº 6.959/2009; Lei nº 11.346/2006; Lei nº 11.718/2008; Emenda Constitucional nº 64/2010; Lei nº 12.249/2010; Lei nº 12.512/2011; Lei nº 10.711/2003; Lei 11.326/2006; Decreto nº 7.272/2010, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006 que cria o SISAN; Lei nº 11.947/2009; Lei nº 12.340/2010; Decreto nº 8.026/2013, que altera os Decretos nº 7.775/2012; Decreto nº 5.996/2006; nº 7.644/2011; Decreto 8.293/2014, que altera do Decreto nº 7.775/2012; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos.

Descrição

Aquisição, transporte, distribuição, remoção, armazenamento, beneficiamento, embalagem e análise dos alimentos adquiridos e dos estoques formados, apoio à infraestrutura pública de aquisição e distribuição de alimentos, inclusive por meio do apoio financeiro às Unidades Executoras. Promoção, divulgação e capacitação no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e suas modalidades, para seus executores e público alvo, a implementação, acompanhamento e fiscalização das ações do programa e apoio às instâncias de controle social, assim como o pagamento de impostos e encargos sociais relativos aos procedimentos de aquisição, armazenagem e distribuição dos alimentos, nos termos da legislação vigente. Apoio às atividades relativas à operacionalização de bens e mercadorias doados ao MDS, no âmbito da Estratégia Fome Zero

Especificação do Produto

Famílias agricultoras beneficiadas com a aquisição de alimentos por eles produzidos e entidades ou famílias beneficiadas com o recebimento de alimentos

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Agricultores familiares, suas organizações e demais públicos reconhecidos na Lei 11.326/2006, e pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social, entidades da rede socioassistencial e equipamentos públicos de alimentação

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

A implementação da ação dar-se-á por meio da aplicação direta dos recursos pelo órgão gestor federal ou pela celebração de termos de execução descentralizada, convênios, termos de adesão, acordos e/ou instrumentos congêneres com órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta e consórcios públicos de municípios

Participação social Não



Ação Orçamentária

2B81 - Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população brasileira à alimentação adequada e saudável
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	49101 - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	21 - Organização Agrária
SubFunção	605 - Abastecimento
Unidade Responsável	Secretaria da Agricultura Familiar
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Agricultor familiar beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 10.696, de 2003; Lei nº 11.326, de 2006; Lei nº 12.512, de 2011; e Decreto nº 7.775, de 2012.

Descrição

Aquisição e estocagem de alimentos ou sementes produzidas por agricultores familiares e empreendedores familiares rurais abrangidos pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Especificação do Produto

Ação de Insumo Estratégico	Sim	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Agricultor familiar

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Os recursos serão utilizados para compra direta, por meio da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, ou para formação de estoque pelas próprias organizações de agricultores familiares, bem como para a cobertura de despesas necessárias para a execução, tais como: armazenagem, classificação de produtos, controle de qualidade de gêneros alimentícios, seguro, braçagem e transporte, movimentação de estoque, empacotamento, custeio de leilões, taxas de corretagem e comissão de bolsas de mercadorias e cereais, acompanhamento de preços e capacitação de agricultores. Os critérios e condições de compra, venda e estocagem são definidas pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Os produtos adquiridos serão utilizados na formação de estoques e posterior venda no mercado ou, por interesse da administração pública, para doação. A operacionalização será desenvolvida por meio de termo de cooperação, termo de parceria, convênio, contrato de repasse ou por execução direta.

Participação social Não

Notas de usuário para esta Ação

Data	27/05/2014
Notas de usuário	O escopo do PAA será ampliado a partir de junho de 2014 para sementes, além de alimentos. Além disso, foi feita a adequação do texto entre a descrição e a implementação.

**Ação Orçamentária****8624 - Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN**

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Consolidar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), aperfeiçoando a gestão federativa, a intersetorialidade e a participação social
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	306 - Alimentação e Nutrição
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Ente federado apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006; Decreto 6.272, de 23 de novembro de 2007; Decreto 6.273, de 23 de novembro de 2007; Emenda Constitucional 064, de 04 de fevereiro de 2010; Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010, Decreto 7.493, de 02 de junho de 2011, e Resolução CAISAN nº 09, de 13 de dezembro de 2011.

Descrição

Apoio à pesquisa, formação e capacitação de gestores públicos das diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade civil, que atuam na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, buscando a ampliação da compreensão sobre o tema na sociedade brasileira. Promoção de ações de articulação entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios no contexto da implantação, gestão, financiamento e co-financiamento do SISAN. Fortalecimento de mecanismos de participação e controle social na implementação de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, através do apoio ao Conselho Nacional e Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional. Garantir a participação social, através do apoio financeiro às Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional. Produção e distribuição de publicações sobre o tema de Segurança Alimentar e Nutricional para apoiar a gestão, formação e capacitação de atores sociais envolvidos com a SAN. Cumprimento dos objetivos de formulação, coordenação e monitoramento da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Instituição e coordenação do Fórum Tripartite de Pactuação (União, Estados/Distrito Federal e Municípios) e apoio aos Estados e Distrito Federal para instituição dos Fóruns Bipartites de Pactuação (Estados/Distrito Federal e Municípios).

Apoio à implantação e gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Especificação do Produto

Ente federado que tenha aderido ao SISAN.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Gestores públicos e representantes da sociedades civil.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Desenvolvimento de ações descentralizadas relacionadas à implementação do SISAN, diretamente pelo órgão gestor federal, integrado por um conjunto de órgãos e entidades da União, por meio de mecanismos legais de repasse e instrumentos similares para os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e instituições privadas, sem fins lucrativos.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8695 - Dessalinização de Água - Água Doce

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	544 - Recursos Hídricos
Unidade Responsável	Departamento de Revitalização de Bacias Hidrográficas
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Sistema implantado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal de 1988 ;Lei nº 10.204, de 22 de fevereiro de 2001; Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011; Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011; Portaria Interministerial nº 169, de 23 de abril de 2012; Portaria Interministerial nº 130, de 23 de abril de 2013; Portaria Interministerial nº 239 de 03 de julho de 2013; Portaria Interministerial nº 495 de 6 de dezembro de 2013.

Descrição

Recuperação e instalação de sistemas de dessalinização de águas subterrâneas, captadas por meio de poços tubulares e, onde as condições o permitirem, associá-los à implantação de sistemas produtivos locais sustentáveis, que possuem como base o aproveitamento múltiplo do concentrado resultante deste processo, com base nos princípios da economia popular, solidária e sustentável, aumento de renda e segurança alimentar. Onde não for possível o aproveitamento múltiplo, esse concentrado será submetido a tratamento, de modo a não comprometer o meio ambiente. Do ponto de vista operacional, a ação está estruturada em núcleos estaduais - formados por representantes do poder público e da sociedade civil - sob coordenação dos órgãos de recursos hídricos estaduais e por núcleos locais das comunidades beneficiadas, gestores dos sistemas implantados. Ressalta-se a importância do componente capacitação na sustentabilidade da gestão local. O desenvolvimento da ação seguirá o estabelecido no Documento Base do Programa Água Doce e nos Planos Estaduais de Implementação do Água Doce, construídos de forma descentralizada e participativa.

Objetiva-se, com isso, coordenar, promover e disciplinar a instalação, a recuperação e a gestão de sistemas de dessalinização de água, ambiental e socialmente sustentáveis, com tratamento e aproveitamento do concentrado e gestão comunitária, visando o estabelecimento de uma política pública permanente de acesso à água de boa qualidade para consumo humano, usando essa e outras tecnologias alternativas, em especial para as populações residentes em comunidades do semiárido brasileiro.

Especificação do Produto

Sistemas de dessalinização sustentáveis e provedores de água de boa qualidade para o consumo humano.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População do semiárido brasileiro

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Parcerias com unidades da federação integrantes do Projeto, universidades federais e estaduais, institutos de pesquisa, organismos internacionais, organizações não governamentais, e/ou empresas; execução direta de projetos; execução por meio de cooperação técnica com organismos internacionais; elaboração de estudos e planos; articulação interinstitucional e sociocultural; articulação permanente com o conjunto de atores sociais e em todas as esferas de governo; aquisição de equipamentos e de imagens de satélite; instalação e desenvolvimento de sistemas informatizados; gerenciamento e supervisão técnica e institucional; desenvolvimento de eventos, cursos e treinamentos; difusão de conhecimentos; realização de monitoramento e fiscalização e demais ações afetas às competências legais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	26/08/2015
Notas de usuário	CQ: Ajuste no título da ação, conforme entendimento com o DEINF, para atender ao Acórdão TCU 2452/2014.



Ação Orçamentária

8929 - Apoio à Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Consolidar a organização de circuitos locais de produção, abastecimento e consumo, por meio da expansão e estruturação da rede de equipamentos, ações e serviços públicos de comercialização, alimentação e nutrição sob a ótica do Direito Humano à Alimentação Adequada.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	244 - Assistência Comunitária
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Equipamento apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; Decreto 7.272, de 25 de agosto de 2010, Portaria Interministerial n. 127, de 29 de maio de 2008.

Descrição

Apoio para a implantação ou modernização de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, quais sejam de apoio à produção, abastecimento ou consumo alimentar. Envolve apoio às despesas: a) de capital, compreendendo, elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, execução de obras e instalações (construção, reforma, ampliação e conclusão), bem como a aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes novos; e b) de custeio, abrangendo aquisição de utensílios e materiais de consumo novos, apoio a gestão e qualificação dos equipamentos e serviços, bem como a promoção do acesso a alimentação adequada e saudável.

Especificação do Produto

Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional apoiados, quais sejam aqueles que cuja estrutura física e espaço é destinado, no todo ou em parte, à provisão de serviços públicos ao cidadão com vistas à garantia da segurança alimentar e nutricional, para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos. Como exemplos menciona-se: centrais de recebimento e distribuição de produtos da agricultura familiar, banco de alimentos, restaurantes populares e cozinhas comunitárias.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

População em insegurança alimentar e nutricional e/ou socialmente vulnerável, entidades socioassistenciais e agricultores familiares.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Implantação, modernização e qualificação de sistemas locais de apoio à produção, abastecimento e consumo, bem como apoio às ações de gestão e formação em segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar e Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), por meio de contrato de repasse ou termo de execução descentralizada.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****8948 - Apoio a Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural**

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2069 - Segurança Alimentar e Nutricional
Objetivo	Contribuir para ampliar o acesso à água para consumo humano para a população pobre no meio rural
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta
Esfera	20 - Orçamento da Seguridade Social
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	511 - Saneamento Básico Rural
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Acesso à Água
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Tecnologia implantada
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, Decreto nº 8.038, de 04 de julho de 2013, Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

Descrição

Ampliação do acesso à água para a população rural pobre e/ou em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, por meio da implementação de tecnologias sociais apropriadas, envolvendo a parceria com organizações da sociedade civil, Estados, Consórcios Públicos, Municípios e outros. As atividades compreendem a seleção das famílias rurais sem acesso à rede pública de abastecimento, formação de mão de obra para a construção das tecnologias e capacitações das famílias em gestão de recursos hídricos e uso sustentável dos recursos naturais, bem como a construção das tecnologias em domicílios, comunidades e escolas rurais. Criação e atualização de sistemas de gestão das ações de acesso à água, apoio às iniciativas e políticas destinadas à melhoria da efetividade das ações, apoio ao monitoramento da qualidade da água e orientação às famílias beneficiárias, quanto à manutenção, tratamento e uso da água captada. A ação visa cumprir, inclusive, determinação do art. 68 do Decreto nº 7.217/2010, segundo o qual a União deve apoiar a população rural dispersa e a população de pequenos núcleos urbanos isolados na contenção, reservação e utilização de águas pluviais para o consumo humano mediante a utilização de tecnologias sociais tradicionais, originadas das práticas das populações interessadas

Especificação do Produto

Tecnologia social de acesso à água implantada

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Famílias residentes na zona rural e em núcleos urbanos isolados sem acesso à rede pública de abastecimento.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Desenvolvimento de ações diretamente pelo órgão gestor federal e por meio de parcerias com Estados, consórcios públicos, municípios, entidades privadas sem fins lucrativos e outros visando à implementação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de água para o consumo humano, o fomento e a estruturação de atividades produtivas.

Participação social Não